

DATA DA LEITURA:		29/07/2024		ORGÃO:		SMS - PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA	
CODIGO		ID 1438		VENDEDOR:		MARIA EMLIA DE SOUZA FERRAZ	
PROCESSO		ADMINISTRATIVO Nº 958/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062-2024	
ABERTURA		02/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS	
HORA		08:30		VALIDA.PROP.		180 DIAS	
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 DIAS	
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS	
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		10.12. ORIGINAIS, PODERÁ; 11.1. READEQUADA + PROP. INICIAL + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;	
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		blcompras.com	
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		ENVELOPE		MODO DISPUTA	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs	
						ABERTO E FECHADO	
						DOCUMENTOS EXIGIDOS	
						Obs.	
						H P F	
10.38.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO	
10.38.9.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
10.38.8.	CNH - DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO	
10.39.1. 90 DIAS	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS	
10.39.5.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI	
10.39.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
10.39.2.	CERT. FEDERAL	X			7.1.2. / 7.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I
10.39.3.	CERT. ESTADUAL	X			9.9.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PODERÁ
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				7.1.5.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I
10.39.4.	CERT. MUNICIPAL	X			10.41.2. / 10.41.5.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL	
10.39.7.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	
10.39.7.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I	ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ME/EPP	PROPOSTA
10.39.6.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO I	CODIGO PMI	PROPOSTA
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF	
10.40.2.	BALANÇO 2022 E 2023	X			7.1.5.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS
10.40.10.	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO	
10.40.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 3.1.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1	
10.39.4.1. / 10.41.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			7.12.	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	X
	LIC. FUNC. - MATERIAL				9.9.	Bula, catálogos ou folhetos	PODERÁ
10.41.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			7.1.5.	prazo de validade ou de garantia	PROPOSTA
10.41.3.	AFE COMUM - DOU	X			9.18.	PLANILHA DE CUSTOS	PODERÁ
10.41.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			10.41.2.	REGISTRO OU INSCRIÇÃO IMETRO	SE FOR O CASO
10.41.3.	AFE ESPECIAL - DOU	X			ANEXO II - PÁG 32	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SMS - PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA	X
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
10.39.4.1. / 10.41.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1. Valor unitário e total do item em moeda corrente nacional; 7.1.2. Marca e modelo; 7.1.3. Fabricante; 7.1.4. Quantidade cotada; 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme as especificações do Termo de Referência, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; 7.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 7.7. Na elaboração de sua proposta e lances, o licitante deve considerar o limite de 2 (duas) casas decimais.	
10.40.9.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
10.40.9.	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao quantitativo total de cada item/lote. 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (centavo) ou outro a ser estabelecido pelo Pregoeiro, no momento dos lances, desde que motivado na Sessão. 8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 8.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.3. Considera-se INEXEQUÍVEL a proposta que apresente valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	
10.41.2.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
10.41.2.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				8.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 9.7. O Pregoeiro poderá convocar o sistema o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, sob pena de não aceitação da proposta. 10.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia por meio digital, através do próprio sistema eletrônico. 10.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. 10.19.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. 10.32. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de DILIGÊNCIA, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de inabilitação. 10.42.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de HABILITAÇÃO cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 11.1.3. A empresa vencedora deverá enviar a proposta final/adequada COM o timbre da proponente, em formato de papel A4. 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. 15.3.2. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para qualificação: 15.3.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional Ministério da Saúde - ANVISA/ IMETRO, em plena validade. 15.3.2.2. Comprovante de que a empresa possui Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde - ANVISA e publicada em Diário Oficial da União (DOU). 15.3.2.3. Alvará ou Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL competente. 15.3.2.4. Registro Sanitário do produto - a empresa vencedora deverá apresentar prova de registro do produto ou insumo emitido pela ANVISA ou cópia de publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente. 15.3.2.5. A documentação referente às exigências do IMETRO, se fará obrigatório somente, aos itens que assim couber de fato e o objeto demandar tal exigência, de acordo a legislação vigente. 15.3.2.6. Ressalva-se que, quanto a documentação referente às exigências da ANVISA, se fará obrigatório somente, aos itens que assim couber de fato e o objeto demandar tal exigência.	
	CRC NA PREFEITURA CERTIDÃO DO ICMS					Págs	DECLARAÇÕES
10.1. a) CONSULTA	SICAF	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	H P F
10.41.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DEC. DE REQ. DE HAB.	
10.41.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DADOS DO REPRESENTANTE	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					CARTA CREDENCIAMENTO	
10.2. CONSULTA	CONSOLIDADA TCU				10.14. / 10.15. / 10.16. / 10.35.	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV/V/VII /IX/XI/XII
10.1. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				X	DADOS DA EMPRESA	X
10.1. c) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ				EDITAL	DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	ANEXO VIII
10.1. d) CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU						X
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIAO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					7.1.8. Qualquer elemento que possa identificar a licitante ANTES DA DISPUTA, importará na sua DESCLASSIFICAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, as que contiverem vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. 8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 9.17. Será desclassificada a proposta vencedora que: 9.17.1. contiver vícios insanáveis; 9.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 9.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 9.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 10.42.2. Será INABILITADO o licitante que não comprovar sua HABILITAÇÃO, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.	
X	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				e-mail: copelpmtf@yahoo.com	
ENVELOPE HAB.	SMS - PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA	X				RECEB. NOME: _____	EM: _____